



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO
Curso de Especialização em Direito Tributário Brasileiro

EDITAL

(Publicado em 15/12/2020)

Processo Seletivo 2021 / 2022

Com o objetivo de cumprir sua função estatutária de promover o ensino e a pesquisa do Direito Tributário, o Instituto Brasileiro de Direito Tributário (**IBDT**), sob a presidência do Prof. Ricardo Mariz de Oliveira, Orientação Acadêmica do Prof. Dr. Luís Eduardo Schoueri e do Prof. Dr. João Francisco Bianco, sob Coordenação do Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, com auxílio do Comitê Acadêmico formado por Carolina Schaffer (M.Sc.), Helena Trentini, Michell Przepiorka (M.Sc.), Evandro Azevedo Neto (M.Sc.), Leonardo Aguirra de Andrade (Dr., M.Sc.) e Érico Rodrigues Pilatti (M.Sc.), oferecerá o curso de **Especialização em Direito Tributário Brasileiro – Edição 2021/2022**.

1. PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados em Direito, Contabilidade, Economia ou áreas afins. Nos casos de graduação diversa de Direito, exige-se atuação profissional que tenha conferido alguma experiência em Direito Tributário.

2. O CURSO

2.1. Objeto e titulação acadêmica concedida

O Curso terá como objetivo aprofundar os conhecimentos e a aptidão dos alunos para discutir e aplicar conceitos fundamentais a temas atuais da doutrina e da jurisprudência do Direito Tributário, bem como conferir um referencial teórico para os interessados em ingressar, futuramente, em programas de pós-graduação *stricto sensu*. O curso de Especialização, sendo um curso de pós-graduação *Lato Sensu*, conferirá o título de *Especialista* na área àqueles que o concluírem integralmente (conforme requisitos expostos no item 3 deste Edital).

2.2. Duração, carga horária e estrutura do curso

O curso terá duração de quatro semestres, compreendidos entre as seguintes datas aproximadas:

- Primeiro semestre: início previsto para 23/02/2021 e término previsto para 03/07/2021 (sujeito a alterações).
- Segundo semestre: início previsto para 27/07/2021 e término previsto para 04/12/2021 (sujeito a alterações).
- Terceiro semestre: início previsto para 22/02/2022 e término previsto para 07/07/2022 (sujeito a alterações).
- Quarto semestre: início previsto para 26/07/2022 e término previsto para 10/12/2022





(sujeito a alterações).

A carga horária do curso será de 720 horas, computadas entre aulas expositivas, atividades práticas e preparação do Artigo de Conclusão de Curso, e será distribuída ao longo de 2 (dois) anos.

O curso será modular, sendo composto por sete módulos com conteúdo temático específico (vide item 15 deste Edital).

2.3. Periodicidade e dinâmica das aulas

As aulas do curso ocorrerão três vezes por semana, sendo assim distribuídas:

2.3.1. Às terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h30: aulas expositivas (conferências) sobre fundamentos teóricos, revisão bibliográfica e/ou exposição de casos. As aulas serão ministradas por membros do Comitê Acadêmico do curso, por Conferencistas Permanentes do IBDT e/ou por Conferencistas convidados;

2.3.2. Aos sábados, das 09h às 12h30: atividades práticas conduzidas por professores assistentes do curso. As atividades consistirão em aplicação de miniprovas (com duração de 30 minutos), realização de seminários, simulações (de atuação consultiva) e “role-playing” (encenação de julgamentos - “Tribunal”), com o intuito de desenvolver habilidades para atuação legislativa, contenciosa ou consultiva.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

Serão requisitos **cumulativos** para obtenção do título de *Especialista*:

3.1. Aprovação (por nota e frequência) em todos os módulos componentes do curso (conforme regras dispostas no item 4 deste Edital).

3.2. Aprovação do Artigo de Conclusão de Curso (conforme regras dispostas no item 6 deste Edital).

4. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO EM CADA MÓDULO

Serão requisitos **cumulativos** para aprovação em cada um dos módulos do curso:

4.1. Obtenção de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas do módulo (considerando-se o conjunto das aulas expositivas e atividades práticas de cada módulo).

4.1.1. Abonos de faltas somente serão concedidos nos casos previstos pela legislação educacional em vigor e mediante apresentação de documentação comprobatória.

4.2. Obtenção de média mínima 7,0 (sete) em cada módulo, a ser calculada por média aritmética simples das duas seguintes notas:

4.2.1. Média *ponderada* das notas das atividades práticas do módulo (vide item 5 deste Edital); e

4.2.2. Nota obtida na avaliação aplicada ao final de cada módulo. Referida avaliação poderá consistir em prova escrita, elaboração de projeto de pesquisa, de resumo expandido ou outros formatos acadêmicos, a critério da Coordenação do curso.

4.3. Fórmula de cálculo da média, cujo resultado, para aprovação em cada Módulo, deverá ser no mínimo igual a 7,0 (sete), é:





$$\frac{A + \left[\frac{0,4M + 0,2S + 0,4T}{N} \right]}{2}$$

LEGENDA:

A: nota da avaliação aplicada ao final do módulo (conforme item 4.2.2. deste Edital);

M: Soma das notas obtidas nas miniprovas aplicadas no Módulo;

S: Soma das notas obtidas nos seminários realizados no Módulo;

T: Soma das notas obtidas na atividade “Tribunal” (*role playing* – encenação de julgamento) realizada no Módulo; e

N: número de dias destinados à aplicação das Atividades Práticas, no módulo.

4.4. O aluno interessado em obter o título de *Especialista*, mas reprovado em um ou mais módulos (conforme critérios dispostos no item 4 deste Edital) poderá, desde que haja oferta, cursá-los novamente (mediante matrícula específica no módulo e pagamento do valor respectivo) no prazo máximo de 4 (quatro) anos a contar da matrícula inicial no curso de Especialização, devendo se submeter a todos os quesitos, atividades e avaliações para buscar aprovação no módulo (inclusive quanto à exigência de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no respectivo módulo), independentemente de qual tenha sido o fator de sua reprovação ao cursar o módulo anteriormente.

5. ATIVIDADES PRÁTICAS

As atividades práticas serão realizadas aos sábados, das 09h às 12h30;

5.1. Com exceção de expressas previsões no Calendário do curso, em todos os sábados letivos serão aplicadas as três atividades práticas seguintes:

5.1.1. Miniprova, consiste em uma avaliação escrita composta por, no máximo duas questões (podendo cada uma conter subitens) versando sobre os textos de leitura obrigatória de cada semana, devendo cada questão ser respondida, necessariamente, no espaço máximo de uma lauda

5.1.2. Seminário, consiste em discussões em pequenos grupos conduzidas pelos professores assistentes a partir de questões teóricas ou práticas propostas semanalmente **e/ou simulações de atividades de consultoria**, como estruturação de opiniões, legais, pareceres, planejamentos e suas revisões;

5.1.3. “Role playing” ou “Tribunal”, consiste em encenações de julgamento de casos hipotéticos contendo controvérsias tributárias a serem julgadas por tribunais administrativos ou judiciais, sendo que os alunos disputarão o mérito dos casos (*mootcourt*) alternando-se nos papéis de julgadores e partes (Fisco *versus* Contribuinte). As “partes” deverão submeter memoriais escritos e sustentação oral à análise dos “julgadores”, que preferirão votos escritos. Tanto as tarefas das “partes” (memoriais e sustentação oral) quanto as dos julgadores (votos escritos) serão avaliadas pelos professores assistentes.

5.3 A todas as atividades práticas serão atribuídas notas pelos professores assistentes.

5.4. A média ponderada das notas obtidas pelo aluno no conjunto das Atividades Práticas de um módulo comporá a média deste, no importe de 50% (cinquenta por cento), conforme item 4.2 deste Edital.

5.5. A média ponderada das Atividades Práticas será computada observando-se os seguintes “pesos” das atividades:

Av. Brigadeiro Luis Antônio, 290, Centro | Cep 01318-000 - São Paulo – SP

Fones (11) 3105.8206 | Whatsapp (11) 96475-9535 | Site: ibdt.org.br

E-mail: ibdt@ibdt.org.br | LinkedIn: ibdt | Instagram e Facebook:

institutoIBDT





5.5.1. Miniprova (M): 40%

5.5.2. Seminário e/ou Simulação (S): 20%

5.5.3. Role-playing (encenação de julgamento ou “Tribunal”) (T): 40%

5.6. Fórmula de cálculo da média ponderada das Atividades Práticas de cada Módulo (conforme item 4.2.1 deste Edital):

$$\frac{0,4M + 0,2S + 0,4T}{N}$$

LEGENDA:

M: Soma das notas obtidas nas miniprovas aplicadas no Módulo;

S: Soma das notas obtidas nos seminários realizados no Módulo;

T: Soma das notas obtidas na atividade “Tribunal” (*role playing* – simulação de julgamento) realizada no Módulo;

N: número de dias letivos destinados à aplicação das Atividades Práticas, no Módulo.

6. DO ARTIGO DE CONCLUSÃO DE CURSO

6.1. Como requisito parcial para obtenção do título de *Especialista*, o aluno deverá lograr aprovação em um Artigo de Conclusão de Curso (conforme item 3.2. deste Edital).

6.2. Para entrega do Artigo de Conclusão de Curso, o aluno deverá ter cursado e ter sido aprovado em todos os módulos do curso.

6.3. O prazo para entrega do Artigo de Conclusão de Curso será o último dia do quarto semestre do curso.

6.3.1. Para alunos que necessitem cursar novamente um ou mais módulos, o prazo para entrega do Artigo de Conclusão de Curso será o último dia do semestre seguinte àquele em que o aluno tiver cursado o último módulo pendente.

6.4. A nota mínima para aprovação no Artigo de Conclusão de Curso será 7,0 (sete).

6.5. O Artigo de Conclusão de Curso deverá possuir caráter acadêmico/científico e formatação em conformidade às normas estabelecidas pelas Revistas do IBDT – subsidiariamente, às normas previstas pela ABNT.

6.6. Durante o período de elaboração do Artigo de Conclusão de Curso, será obrigatória a orientação da pesquisa e da elaboração do trabalho por um professor do IBDT, preferencialmente vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IBDT.

6.7. Em caso de reprovação no Artigo de Conclusão do Curso, o aluno terá direito a uma revisão de nota pela Coordenação.

6.8. Caso a nota inferior ao mínimo 7,0 (sete) seja mantida após a revisão de nota pela Coordenação, o aluno poderá entregar uma nova versão do Artigo no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar da data em que lhe tenha sido cientificado o resultado da revisão de nota.

7. FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA, AFERIÇÃO DE PRESENÇA E ABONO DE FALTA

7.1. Para aprovação em cada módulo, o aluno deverá alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto de aulas expositivas e atividades práticas componentes do módulo.





7.2. O registro de frequência será realizado por meio de lista de assinaturas (duas listas em cada dia de aulas expositivas e de atividades práticas), devendo o aluno manter a mesma assinatura ao longo de todo o curso, a qual deverá ser coincidente com a assinatura aposta no documento de identificação oficial do aluno. A constatação de divergência de assinaturas ensejará a desconsideração das assinaturas destoantes e conseqüente registro de “falta” no prontuário do aluno, sem prejuízo de outras medidas administrativas e das medidas penais cabíveis.

7.3. No prazo de vinte dias corridos após o encerramento de cada módulo será divulgada aos alunos a planilha de frequência referente ao módulo finalizado.

7.4. Abonos de faltas somente serão concedidos nos casos previstos pela legislação educacional em vigor e mediante apresentação de documentação comprobatória.

8. SUBSTITUIÇÃO DE AVALIAÇÕES, REVISÃO DE NOTAS E RECUPERAÇÃO

8.1. Substituição de avaliações

8.1.1. Caso a avaliação aplicada ao final do módulo consista em prova escrita ou apresentação oral de trabalho, será deferido pedido de substituição de avaliação mediante apresentação de requisição por escrito, protocolada na secretaria do IBDT, acompanhada de atestado médico, justificativa profissional documentada ou comprovação de motivo de força maior que justifique a ausência à data regular de realização da avaliação. A Coordenação do curso se reserva o direito de analisar cada situação apresentada e, sendo o caso, deferir ou indeferir o pedido.

8.1.2. O não comparecimento à prova substitutiva, independentemente do motivo, ensejará reprovação do aluno no respectivo módulo, por não cumprimento de requisito contido no item 4.2.2. deste Edital. Em nenhuma hipótese será aplicada outra prova.

8.1.3. O aluno que se ausentar das atividades práticas de um ou mais dias de um módulo em razão de fato ou doença previstos na legislação em vigor como autorizadores de concessão de abono de falta poderá requerer a substituição da nota das atividades práticas às quais esteve ausente por outra avaliação, cujo formato acadêmico (prova, resenha, projeto etc.) e prazo de entrega serão oportunamente definidos pela Coordenação.

O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria do IBDT no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de realização das atividades práticas em relação às quais se pretende obter substituição, e deverá, **obrigatoriamente**, ser acompanhado de documentação comprobatória da ocorrência de fato ou doença que a legislação educacional em vigor reconheça como fator de concessão de abono de falta.

8.2. Revisão de notas

8.2.1. Apenas haverá revisão das notas obtidas na avaliação aplicada ao final de cada módulo (avaliação referida no item 4.2.2. deste Edital).

8.2.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão de notas para as Atividades Práticas exercitadas aos sábados (elencadas no item 5.2. deste Edital).

8.2.3. O aluno deverá requerer a revisão de nota por meio de formulário próprio, que deverá ser solicitado, preenchido e protocolado na Secretaria do IBDT em até 15 (quinze) dias corridos a contar da divulgação da nota. A Coordenação analisará o pedido de revisão em até 15 (quinze) dias corridos.



8.3. Recuperação

8.3.1. Não haverá aplicação de avaliações (de qualquer formato) destinadas a recuperação de notas.

8.3.2. O aluno reprovado nos requisitos mínimos para aprovação no módulo e interessado em obter o título de *Especialista* poderá cursá-lo novamente, conforme disposições contidas no item 4.4. deste Edital.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1. Para acompanhamento das aulas e para realização das atividades práticas e quaisquer avaliações, será de responsabilidade de cada aluno providenciar os textos de leitura obrigatória (bibliografia básica) e facultativa (bibliografia complementar) indicados no curso. O IBDT se compromete a ter em sua Biblioteca todos os textos indicados na bibliografia básica (de leitura obrigatória). A Coordenação, quando disponibilizar textos por meio de arquivos digitais, o fará por mera liberalidade.

9.2. Na elaboração do Artigo de Conclusão de Curso, bem como na de eventuais trabalhos exigidos ao longo do curso, deverão ser observadas as regras de formatação e publicação estabelecidas pela Revista do IBDT e, subsidiariamente, pela ABNT.

9.3. Em razão da atual situação excepcional decorrente da pandemia do Corona vírus, o programa se iniciará com aulas telepresenciais e assim permanecerá enquanto durar a autorização legal para tanto (previsão para todo o ano de 2021).

9.3.1. É requisito para a inscrição no curso que os alunos tenham acesso a equipamento mínimo necessário para acompanhamento das aulas virtuais (com acesso à internet e dispondo de recursos de câmera e microfone).

9.3.2. O registro de frequência será realizado por meio de lista de presença virtual, que consiste na verificação da presença do aluno nas salas de aula virtuais (duas verificações de presença em cada dia de aulas expositivas e de atividades práticas), devendo o aluno, sempre que requerido pelos professores assistentes, ligar sua câmera para pronta identificação. A constatação de divergência na identificação ensejará a desconsideração da presença do aluno, da mesma forma que ocorrerá em caso de não atendimento fundamentado em relação à abertura da câmera, havendo, em qualquer hipótese, conseqüente registro de “falta” no prontuário do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

As aulas expositivas e atividades práticas serão realizadas nas instalações do IBDT da Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 277, 9º andar, no Centro de São Paulo/SP.

11. INVESTIMENTO

11.1. O curso terá um custo global de **R\$ 40.460,00** (quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais) dos quais **R\$ 1.760,00** (um mil, setecentos e sessenta reais) corresponderão à taxa de matrícula. O valor remanescente **R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais) poderá ser dividido em até 18 (dezoito) parcelas mensais de **R\$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais).





11.2. Aos associados do IBDT serão concedidos descontos progressivos conforme o tempo de associação (exceto sobre a taxa de matrícula, cujo valor é fixo).

11.3. Para pagamento à vista do curso completo, será concedido desconto adicional de **10%** (dez por cento)

VALORES E DESCONTOS A ASSOCIADOS

TEMPO DE ASSOCIAÇÃO	MATRÍCULA	DESCONTO	VALOR	VALOR DA PARCELA (18x)	VALOR À VISTA (desconto 10%)
Até 1 ano	1.760,00	30%	27.090,00	1.505,00	24.381,00
Entre 1 e 2 anos	1.760,00	40%	23.220,00	1.290,00	20.898,00
Acima de 2 anos	1.760,00	50%	19.350,00	1.075,00	17.415,00

11.4. A partir da 13ª parcela o valor será corrigido monetariamente pelo índice de variação do IPCA – IBGE, se positivo, sendo mantido o valor até a 18ª parcela.

11.5. A condição de “Associado” e a antiguidade da associação serão aferidas por ocasião da matrícula, e, para efeito de valores, não será considerado o transcurso do tempo referente ao andamento do curso.

11.6. Para gozo e manutenção do desconto referido na cláusula 11.2, o (a) **CONTRATANTE** deverá ostentar a condição de associado do CONTRATADO até o fim do curso, sob pena de revogação desse benefício e cobrança à vista da respectiva diferença.

12. MÓDULOS AVULSOS

12.1. O IBDT possibilita ao interessado matricular-se em módulos isolados do curso, com direito à participação nos seminários e à condição de ouvinte nas encenações de julgamento (“Tribunal”).

12.2. O aluno matriculado em módulos avulsos **não** se submeterá a qualquer das avaliações (sejam as atividades práticas, sejam as avaliações aplicadas ao final do módulo) e não fará jus ao título de Especialista, ainda que curse todos os módulos do curso.

12.3. Na modalidade de matrícula em módulos avulsos não haverá exigência de entrega de Artigo científico.

12.4. O cumprimento de módulos avulsos, ainda que sejam cursados todos os módulos, **não** confere ao aluno o título de *Especialista*, mas sim o direito ao **certificado de frequência** referente aos módulos cursados de modo avulso.



VALORES DOS MÓDULOS AVULSOS

MÓDULO	Não associado	Até 1 ano de associação	Entre 1 e 2 anos de associação	Mais de 2 anos de associação
I. Teoria Geral do Direito Tributário	6.276,00	4.395,00	3.766,00	3.140,00
II. Conceitos Correlatos ao Direito Tributário	982,00	687,00	588,00	490,00
III. Tributação Direta	6.473,00	4.530,00	3.885,00	3.236,00
IV. Tributação Indireta	6.305,00	4.413,00	3.784,00	3.153,00
V. Planejamento Tributário	2.745,00	1.922,00	1.646,00	1.372,00
VI. Processo Tributário	5.492,00	3.844,00	3.297,00	2.746,00
VII. Metodologia do Trabalho Científico	785,00	550,00	471,00	393,00

13. PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo para o curso consistirá em duas etapas:

- i) Análise de Currículo Lattes e de Carta de Motivação do candidato; e
- ii) Entrevista.

13.2. O candidato deverá enviar Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), Carta de Motivação (esta, com no máximo duas laudas de extensão) e **ficha de inscrição preenchida** (disponível no seguinte endereço: <https://ibdt.org.br/site/cursos/curso-de-especializacao-em-direito-tributario/>, todos em arquivos digitais, para o e-mail valeria.cursos@ibdt.org.br, até 22/01/2021, inserindo, no campo “assunto” da mensagem, o seguinte: “*Processo Seletivo Especialização Nacional 2021*”.

13.3. Aos aprovados na primeira etapa (consistente em análise do Currículo e da Carta de Motivação) serão informados, por e-mail, data e horário da entrevista a ser realizada no IBDT (endereço contido no item 10 deste Edital).

13.4. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para o curso, não ficando o IBDT obrigado a preenchê-las em sua totalidade.

13.5. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do IBDT (www.ibdt.org.br) até o dia 15/02/2021.

13.6. A vaga no curso somente estará garantida após aprovação no processo seletivo e efetivação da matrícula no curso, a qual deverá ocorrer até o dia 15/02/2021.

13.7. O interessado em se matricular em módulos avulsos do curso não estará sujeito ao processo seletivo, devendo procurar a Secretaria do IBDT para se informar sobre as datas de início de cada módulo e promover a sua matrícula, a qual ficará condicionada à existência de vagas no módulo.



14. MATRÍCULA NO CURSO

14.1. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar à Secretaria do IBDT (endereço no item 10 deste Edital) os seguintes documentos:

14.1.1. Diploma de graduação: uma cópia simples (frente e verso), mais uma cópia autenticada (frente e verso).

14.1.2. Somente para aqueles que tiverem colado grau há no máximo dois anos será admitida a entrega de Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (uma cópia simples frente e verso, mais uma cópia autenticada frente e verso). Contudo, o aluno deverá estar ciente de que tal documento (Certificado de Conclusão de Curso de graduação) será admitido apenas para fins de **matrícula** no curso do IBDT, e que a posterior emissão de certificado de conclusão do curso de Especialização em Direito Tributário Brasileiro estará condicionada à entrega do Diploma de graduação (nos termos do item 14.1 acima).

14.1.3. Cédula de identidade (RG, no qual deve constar, também, o número do CPF; não constando, entregar cópia do CPF além da cópia do RG) **ou** Carteira da OAB **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH): uma cópia simples, mais uma cópia autenticada de cada documento.

14.1.4. Comprovante de endereço atual: uma cópia simples.

14.1.5. Certidão de nascimento ou de casamento: uma cópia simples, mais uma cópia autenticada.

14.1.6. Histórico Escolar do curso de graduação: uma cópia simples, mais uma cópia autenticada.

14.1.7. Uma foto 3x4 recente e colorida;

14.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá preencher e apresentar formulário específico fornecido pela secretaria do IBDT, bem como assinar o correspondente contrato de prestação de serviços educacionais.

14.3. Além da matrícula para o início do curso, os alunos devem, obrigatoriamente, efetuar a rematrícula a cada semestre/módulo do presente curso, sendo certo que, na hipótese de eventuais pendências por parte do CONTRANTE, a rematrícula não será deferida.

14.3.1. A efetivação da rematrícula a cada semestre/módulo está sujeita à regularidade da situação financeira do aluno junto ao IBDT, sendo reservado a este o direito de não promover a matrícula em caso de pendências.

14.4. A matrícula ou a rematrícula somente será considerada efetivada, conforme o caso, mediante o devido pagamento da primeira parcela (juntamente com o valor da matrícula) e das parcelas subsequentes (rematrícula).

14.5. Disposições adicionais referentes à relação entre IBDT e alunos estarão contidos no contrato de prestação de serviços educacionais e/ou no regulamento do Programa.



15. PROGRAMA *(Sujeito a alterações)*

I. TEORIA GERAL DO DIREITO TRIBUTÁRIO (primeiro semestre de 2021)

Conteúdo programático:

- Direito Tributário.
- Princípios Constitucionais Tributários.
- Fontes do Direito Tributário.
- Competência Tributária e Imunidades.
- Fato Gerador.
- Lançamento e Crédito Tributário.
- Extinção e Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário.
- Infrações e Penalidades Tributárias.

II. CONCEITOS CORRELATOS AO DIREITO TRIBUTÁRIO (primeiro semestre de 2021)

Conteúdo programático:

- Teoria da Tributação e Política Fiscal.
- Direito Societário aplicado ao Direito Tributário.
- Contabilidade aplicada ao Direito Tributário.

III. TRIBUTAÇÃO DIRETA (parte ministrada no primeiro semestre de 2021, parte no segundo semestre de 2021)

Conteúdo programático:

- O Fato Gerador do Imposto de Renda: Constituição Federal e CTN.
- IRPF.
- IRPJ e CSLL.
- A Tributação da Renda Internacional.
- Estruturas Societárias e o Imposto de Renda.
- Tributação dos Mercados Financeiro e de Capital.
- Tributação do Mercado Imobiliário.

IV. TRIBUTAÇÃO INDIRETA (segundo semestre de 2021)

Conteúdo programático:

- Fundamentos Teóricos do ICMS.
- Problemas Práticos do ICMS.
- IPI.
- ISS.
- Problemas Práticos da Tributação sobre o Consumo.
- Tributação do Comércio Exterior.
- Contribuições (em geral).
- Contribuições sobre a Receita e o Faturamento (PIS/COFINS).
- Tributação sobre o Patrimônio.
- Simples Nacional.



V. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO (primeiro semestre de 2022)

Conteúdo programático:

- Planejamento Tributário no Direito Brasileiro e Comparado.
- Planejamento Tributário – Tributos Diretos.
- Planejamento Tributário – Tributos Indiretos.

VI. PROCESSO TRIBUTÁRIO (primeiro semestre de 2022)

Conteúdo programático:

- Processo Administrativo Tributário: Municipal, Estadual e Federal.
- Processo Judicial Tributário.

VII. METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO (4 aulas teóricas)

Conteúdo programático:

- Introdução à pesquisa acadêmica.
- Metodologia do trabalho científico.

16. COMITÊ ACADÊMICO

- Alexandre Evaristo Pinto, Dr., M.Sc.
- Bruno Fajersztajn, M.Sc.
- Carlos Augusto Daniel Neto, Dr., M.Sc.
- Carolina Schaffer, M.Sc.
- Daniel de Paiva Gomes, M.Sc.
- Érico Rodrigues Pilatti, M.Sc.
- Evandro Azevedo Neto, M.Sc.
- Helena Trentini.
- Prof. Dr. João Francisco Bianco.
- Prof. Dr. Leonardo Aguirra de Andrade.
- Matheus Cherulli Alcântara Viana, M.Sc.
- Michell Przepiorka, M.Sc.
- Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha.

17. CONFERENCISTAS PERMANENTES

- Profa. Dra. Clara Barbosa
- Profa. Fabiana Carsoni Alves F. da Silva
- Profa. Dra. Elidie Palma Bifano
- Prof. Dr. Fernando Aurelio Zilveti.
- Prof. Dr. Flávio Rubinstein.
- Prof. Dr. José Maria Arruda de Andrade.
- Prof. Dr. Leonardo Ogassawara de Araújo Branco.
- Prof. Dr. Luís Eduardo Schoueri.
- Prof. Dr. Luís Flávio Neto.





- Profa. Mara Eugênia Buonanno Caramico.
- Prof. Dr. Paulo Ayres Barreto.
- Prof. Ricardo Mariz de Oliveira.
- Prof. Dr. Roberto Quiroga Mosquera.
- Prof. Dr. Rodrigo Maito da Silveira.
- Prof. Dr. Victor Borges Polizelli.

18. PROFESSORES ASSISTENTES

- Caio Schunck, M.Sc.
- Carlos Crosara, M.Sc.
- Carlos Augusto Daniel Neto, Dr., M.Sc.
- Carolina Schaffer, M.Sc.
- Daniel de Paiva Gomes, M.Sc.
- Eduardo de Paiva Gomes, M.Sc.
- Érico Rodrigues Pilatti, M.Sc.
- Evandro Azevedo Neto, M.Sc.
- Guilherme Galdino.
- Helena Trentini.
- João de Souza Alho Neto.
- Leonardo Aguirra de Andrade, Dr., M.Sc.
- Michell Przepiorka, M.Sc.
- Rafael Pinheiro Lucas Ristow.
- Raphael Assef Lavez, M.Sc.
- Rodolfo de Paiva Gregório, LL.M.
- Rodrigo Pará Diniz, M.Sc.
- Túlio Venturini.
- Vanessa Tavares Figueiredo.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

Paulo Victor Vieira da Rocha

Coordenador do curso de Especialização em Direito Tributário Brasileiro – Edição 2021/2022

